



LEI Nº 2.228, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre denominação de logradouros Públicos localizados no Conjunto Habitacional Jota Duarte e dá outras providências.”

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua localizada na **Quadra “D”**, compreendida pelos **Lotes 09 ao 16**, denominada de **Rua Fotojornalista Edson Silva**.

Art. 2º - Fica a Rua localizada na **Quadra “N”**, compreendida pelos **Lotes 16 ao 29**, denominada de **Rua Taxista Gilson de Holanda Ferro**.

Art. 3º - Fica a Rua localizada na **Quadra “O”**, compreendida pelos **Lotes 17 ao 26**, denominada de **Rua Vereador Sid Carlos Alves de Melo**.

Art. 4º - Fica a Rua localizada na **Quadra “P”**, compreendida pelos **Lotes 13 ao 43** denominada de **Rua Contabilista Denyse Maria Tavares Santos**.

Art. 5º - Fica a Rua localizada na **Quadra “C”**, compreendida pelos **Lotes 01 ao 07**, denominada de **Rua Dalva Lourenço da Silva**.

Art. 6º - Fica a Rua localizada na **Quadra “C”**, compreendida pelos **Lotes 08 ao 15** denominada de **Rua Mariano Correia da Silva**.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 04 de outubro de 2018

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com
Tel. (82) 3421-2309

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DBSDW15IBGTT09NUQG8P6Q

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL